



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 635/14

Contrato/Aditivo n°. **481/2018**

Processo Administrativo n°. 41.981/2018 - Anexado ao 37.130/2014 – Pregão n° 296/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob n°. 128.655.708-94, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.776.879/0001-81, com base nos processos administrativos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n°. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de dezembro de 2014,, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos fatos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/12/2018 à 04/12/2019**, reajustando o valor mensal para R\$ 4.641,90 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), totalizando para o período o valor de R\$ 55.702,80 (Cinquenta e cinco mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 JAN 2019

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6